



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretária Municipal da Saúde, venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de contratar empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 28 horas semanais, por 12 meses.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 14 de julho de 2023

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARSEGO
Secretária Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A contratação servirá para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Saúde.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa especializada na área de educação física.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal. R\$ 33.600 (trinta e três mil e seiscentos reais) total pelo período de 12 meses.
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. A contratada deverá executar os serviços no durante o período de 12 meses.
09	Parcelamento da contratação	Mensal.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Executar os serviços conforme contratado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 14 de julho de 2023

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARSEGO
Secretária Municipal da Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 28 horas semanais, por 12 meses, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 027/2023;

c) Objeto: Contratação de empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 28 horas semanais, por 12 meses.

d) Valor total da contratação: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) total pelo período de 12 meses.

e) Valor mensal da contratação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal.

f) Prazo/período: 12 (doze) meses;

g) Fornecedores: LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46;

h) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 21 de julho de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 027/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 28 horas semanais, por 12 meses;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) total pelo período de 12 meses;
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal.
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Administração 2021-2024

Paim Filho/RS, 21 de julho de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

08.01	SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.06	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
33.90.39.99.10.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 24 de julho de 2023.

Ataise Perondi
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

I-) RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade da contratação de serviços de educador físico, para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), para desenvolver atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO a obrigação do Município de Paim Filho de promover os cuidados da atenção básica á saúde, obrigação essa ditada pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa o cumprimento da Lei Maior, com a disponibilização de atividades a serem executadas junto a Rede Bem Cuidar por profissional da área.

CONSIDERANDO que a demanda é por profissional da área de Educação Física para atuar 28 (vinte e oito) horas semanais, por 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, pela empresa Luana Francini Chicoski ME, do município de Maximiliano de Almeida/RS;

- R\$3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, pela empresa Natan Gnoatto Ferreira ME, do município de Paim Filho/RS;

- R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, pela empresa Natanael Felipe Prado da Silva, do município de Maximiliano de Almeida/RS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa Luana Francini Chicoski ME, CNPJ: 30.402.061/0001-46, para que através de profissional Bacharelado em Educação Física, passe a implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), desenvolvendo atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com carga horária de 28 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



oito) horas semanais, em face de que esta apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende firmar.

Que o referido pagamento deverá ser efetuado na monta apresentada em orçamento, qual seja, pelo valor de **R\$2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) mensais.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 25 de julho de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46, com o objetivo de contratar empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 28 horas semanais, por 12 meses, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 28 horas semanais, por 12 meses”, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A contratação de profissional na área de educação física é de extrema necessidade, haja visto, que será implementados oficinas e programas da Rede Bem Cuidar junto a Secretaria Municipal De Saúde, para atender crianças, jovens e idosos.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46, localizada a Rua Quinze de março, 373, centro de Maximiliano de Almeida/RS – CEP 99.890-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46, vencedora para executar serviços de educador físico, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 25 de julho de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 027/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações de atividades física na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 28 horas semanais, por 12 meses;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) total pelo período de 12 meses;
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal;
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 26 de julho de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 027/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações de atividades físicas na APS (Atenção Primária à Saúde), a qual desenvolverá atividades junto a Rede Bem Cuidar para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 28 horas semanais, por 12 meses; **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedor:** LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 26 de julho de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAIM FILHO

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!